

**P E D I D O - Nº .: 237.761**

**CERTIFICA, em virtude de pedido verbalmente feito por pessoa interessada, que revendo neste Serviço Registral, os livros e arquivos competentes, deles, verificou constar ser de propriedade de ALCEU MARANHÃO, brasileiro, casado, militar reformado, domiciliado e residente, nesta cidade, na Rua Bassan nº 454, inscrito no CPF.(MF) sob nº 139.686.378-87, livre e desembaraçado de alienações (parciais ou totais), o imóvel consistente do seguinte:- *Um terreno compreendendo o lote nº treze (13), da quadra nº cinco (05), do Bairro Lorenzetti - Secção "B",* nesta cidade, medindo dez (10,00) metros de frente para a Rua Nicolino Roseli, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, ou seja, com a área de 300,00 metros quadrados, confrontando de um lado com o lote nº doze (12); de outro lado com o lote nº quatorze (14); nos fundos com o lote nº oito (08) e pela frente com a citada via pública, **no qual existe uma casa de tijólos, sob nº 1.102 da referida Rua Nicolino Roseli.**-(Certificado de Quitação do INPS nº 024883).- Havido em virtude de compra feita à 1ºs) JOSE ANTONIO LORENZETTI e sua mulher ELZA HELENA PETENAZI LORENZETTI; e 2ºs) ANGELO PIVETO e sua mulher DIRCE FRANCO PIVETO, conforme Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 02 de Abril de 1.975, do 3º Cartório de Notas local, (Livro 43, fls. 169), transcrita aos 03 de Abril de 1.975, sob número **30.769**, às Folhas 288, do Livro 3-S, de Transcrição das Transmissões, deste Serviço Registral.- **CERTIFICO** mais e finalmente que, na coluna de Averbacões, à margem da transcrição acima referida, consta o seguinte:- Nº1) Conforme Ofício expedido aos 26 de novembro de 2.019, com caráter de Mandado, extraídos dos Autos de Inventário - Proc. Digital nº 1008600-67.2019.8.26.0344, relativo aos bens deixados por Alceu Maranhão, foi determinado o bloqueio de transferência sobre o imóvel acima.- Documentos arquivados.- Prenotação nº 250.034-02/12/19.- Marília-SP, 11 de dezembro de 2.019.- O substituto: Renato Soares Figueiredo.-**

**OBS: A presente certidão tem validade de TRINTA (30) dias para efeitos exclusivamente notariais. "O prazo acima não impede que a certidão tenha validade ou efeitos apenas até o momento de sua expedição." -Proc. 000 02 004824-6 - Corregedoria Geral da Justiça.-**

O referido é verdade e da fé.

MARÍLIA, 05 de abril de 2022.

1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE MARÍLIA - SP

CNPJ: 51.508.851/0001-80

RUA SÃO CARLOS, Nº 97 - Fone: ( 14)3433-4164

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

P E D I D O - N º . :            237.761

\_\_\_\_\_  
JUNIOR WILIAM NEVES FERREIRA  
ESCREVENTE



1222913C30E0000133327224

CUSTAS

OFICIAL	ESTADO	Sec. Faz.	REG CIVIL	T JUSTICA	M. P. *	I. M. **	TOTAL
R\$ 38,17	R\$ 10,85	R\$ 7,43	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 1,83	R\$ 0,76	R\$ 63,67

COTA RECOLHIDA POR VERBA CONFORME GUIA.

\* Ministério Público

\*\* Imposto municipal



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PENGY-QRLY4-2VQF6-FS6DX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Junior William Neves Ferreira (CPF 351.757.838-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PENGY-QRLY4-2VQF6-FS6DX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>